



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.335, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.007	MERENDA ESCOLAR
007.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
1500000000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (um milhão e quatrocentos mil reais) R\$ 1.400.000,00

TOTAL R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.004	TRANSPORTE ESCOLAR
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

3.3.90.00.00.00

Aplicações Diretas

15001001000000

Receita de Impostos e de Transferências de
Impostos - Educação - Exercício

(um milhão e quatrocentos mil reais)

R\$ 1.400.000,00

TOTAL R\$ 1.400.000,00

Art. 3º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 26 de agosto de 2025

WILLIAN FREITAS

RODRIGUES:02817618173

Assinado de forma digital por WILLIAN

FREITAS RODRIGUES:02817618173

Dados: 2025.08.26 10:55:36 -03'00'

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES

Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 26/08/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA

LORENCO:56636601272

Assinado de forma digital por

ADAIR PAULO ALMEIDA

LORENCO:56636601272

Dados: 2025.08.26 10:50:56 -04'00'

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO

Secretário Legislativo